



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani

E-mail: [admin@pmei.rs.gov.br](mailto:admin@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

**EDITAL Nº 09/2020**  
**De 20 de agosto de 2020.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO PARA NÍVEL  
SUPERIOR NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim, para preenchimento de CADASTRO DE RESERVA (CR) de estágio para estudantes de Nível Superior, Área de Medicina Veterinária, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 2.029, de 15 de fevereiro de 2011.

**1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

**1.1. Atividades a serem realizadas:** Desenvolver atividades relacionadas ao curso que exerce, elaborar relatórios, participar dos manejos clínicos e acompanhar o supervisor nos manejos de vacinação de rebanho, acompanhamento de abate e demais atividades da área veterinária. Mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário. Realizar outras tarefas afins.

**1.2. Carga horária semanal:** 20 horas ou 30 horas semanais, no turno da manhã, podendo ser das 08h às 11h30min e no turno da tarde podendo ser das 13h30min às 17h00min.

**1.3. Local de realização do estágio:** Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

**1.4. Período de duração do estágio:** A duração do estágio será de, no máximo, dois anos, conforme art. 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 24 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020, exclusivamente por correio eletrônico, através do email [inscricoes@pmei.rs.gov.br](mailto:inscricoes@pmei.rs.gov.br).

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

3.1. Procedimentos para inscrição e entrega dos Títulos:

3.1.1 Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) O candidato deverá acessar o site do município <http://entreijuis.rs.gov.br/>, onde estará disponível o link para acesso ao edital, com o formulário de inscrição (anexo I) o qual deverá ser devidamente assinado e encaminhado juntamente com os demais documentos para o email [inscricoes@pmei.rs.gov.br](mailto:inscricoes@pmei.rs.gov.br).

b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

c) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente a cada item, a fim de que possa identificar posteriormente.

d) É de responsabilidade do candidato a compreensão do envio correto para consulta da Banca Examinadora.

3.1.2 Os títulos deverão ser postados até às 18 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani  
E-mail: [admin@pmei.rs.gov.br](mailto:admin@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

3.1.3 O candidato deverá discriminar os documentos, observada a quantidade máxima estipulada na tabela de Títulos.

3.1.4 Somente serão avaliados os títulos postados eletronicamente.

3.1.5 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário de inscrição;

3.1.6 Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

3.1.7 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

3.1.8 Os diplomas, certificados ou declarações deverão ser postados em frente e verso e deverão estar devidamente assinados em folhas timbradas identificando a Instituição.

3.1.9 É obrigatória a apresentação do verso do documento, ainda que esteja em branco.

3.2. Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular no Curso Superior de Medicina Veterinária junto à instituição de ensino, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original.

3.3. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, com a seguinte documentação:

3.3.1. Carteira de identidade (RG);

3.3.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.3.3. Comprovante de residência;

3.3.4. Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

3.3.5. Certidão de Quitação Eleitoral; e,

3.3.6. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

3.4. A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

3.5. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado poderá requisitar ao candidato a apresentação do documento original, antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade do título e/ou documento.

#### **4. DA SELEÇÃO:**

4.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

4.2. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

4.2.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

4.2.2. Os comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser digitalizados de forma original ou mediante cópia autenticada em cartório.

4.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani

E-mail: [admin@pmei.rs.gov.br](mailto:admin@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

4.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

<b>Formação do educando</b>	<b>Ano/Nível</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Cursando Medicina Veterinária – Nível Superior</b>	Cada semestre (incluindo o cursando)	03
	<b>Pontuação máxima</b>	<b>30</b>
<b>Ensino Médio – Curso Técnico</b>	Técnico Agropecuário	30
	Técnico Agrícola	15
	<b>Pontuação máxima</b>	<b>30</b>
<b>Experiência profissional</b>	Emprego formal para cada registro na carteira de trabalho (máximo dois registros)	05
<b>Experiência profissional no serviço público</b>	Emprego formal para cada registro na carteira de trabalho (máximo dois registros)	05
	<b>Pontuação máxima</b>	<b>20</b>
<b>Cursos extracurriculares na área de medicina veterinária</b>	Com duração de até 15h (no máximo 03 certificados)	1
	Com duração de 16h até 20h (no máximo 03 certificados)	2
	Com duração de 21h ou mais (no máximo 03 certificados)	4
	<b>Pontuação máxima</b>	<b>12</b>
<b>Cursos extracurriculares na área agropecuária/agrícola</b>	Com duração de até 15h (no máximo 03 certificados)	1
	Com duração de 16h até 20h (no máximo 03 certificados)	2
	Com duração de 21h ou mais (no máximo 03 certificados)	4
	<b>Pontuação máxima</b>	<b>08</b>

4.4. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, terá preferência àquele que estiver no semestre mais avançado; persistindo o empate terá preferência àquele que tiver idade mais avançada; por fim será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município.

4.5. Para efetiva pontuação nos itens “Estágios Realizados” e “Experiência Profissional”, o candidato deverá comprovar a duração mínima de 06 (seis) meses, tanto no estágio, como no emprego, caso contrário, o item não será pontuado.

4.6. Para fins e comprovação do item “Cursos extracurriculares” não serão aceitos certificados de cursos realizados/concluídos anteriormente a data de 1º de janeiro de 2015.

## **5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

5.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada em site oficial do Município e no Mural de Publicações, conforme cronograma estabelecido no Anexo II do presente Edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani  
E-mail: [admin@pmei.rs.gov.br](mailto:admin@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

- 5.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo estabelecido no Anexo II.
- 5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.
- 5.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 5.2.
- 5.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.
- 5.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado.
- 5.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado conforme cronograma estabelecido no Anexo II

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

- 6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, a qual sairá conforme a área de inscrição do candidato, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
- 6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando.
- 6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
- 6.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
  - 6.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo.
  - 6.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.
- 6.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.
- 6.6. O presente seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
- 6.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani

E-mail: [admin@pmei.rs.gov.br](mailto:admin@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

6.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

Entre-Ijuís, em 20 de agosto de 2020.

BRASIL ANTONIO SARTORI  
Prefeito Municipal

ADRIANO KLAIC  
Sec. Mun. Geral e de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani


E-mail: [admin@pmei.rs.gov.br](mailto:admin@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

**ANEXO I**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

(Preencher preferencialmente de forma eletrônica e renomear o arquivo do Anexo I da seguinte forma: Anexo1\_Edital\_09.2020\_Fulanodetal)

 Anexo1\_Edital\_09.2020\_Fulanodetal .pdf

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_


2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE:**

(Renomear arquivos digitais conforme o documento correspondente e sem acentos.

Ex: 3.3Historico\_Veterinaria\_Fulanodetal)

 3.3Historico\_Veterinaria\_Fulanodetal.pdf

**3.1 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 GRADUAÇÃO**

Cursando: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Número de Semestres concluídos conforme histórico escolar: \_\_\_\_\_

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

(Identificar a numeração do Subitem: Ex: 4.1; 4.2).

4.1 Profissão: \_\_\_\_\_

Instituição que trabalhou: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da término: \_\_\_\_\_

Tempo de duração: Anos: \_\_\_\_\_ Meses: \_\_\_\_\_

4.2 Profissão: \_\_\_\_\_

Instituição que trabalhou: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da término: \_\_\_\_\_

Tempo de duração: Anos: \_\_\_\_\_ Meses: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani

E-mail: [admin@pmei.rs.gov.br](mailto:admin@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

4.3 Profissão: \_\_\_\_\_  
Instituição que trabalhou: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da término: \_\_\_\_\_  
Tempo de duração: Anos: \_\_\_\_\_ Meses: \_\_\_\_\_

4.4 Profissão: \_\_\_\_\_  
Instituição que trabalhou: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da término: \_\_\_\_\_  
Tempo de duração: Anos: \_\_\_\_\_ Meses: \_\_\_\_\_

**5. Cursos extracurriculares na área de medicina veterinária  
(Identificar a numeração do Subitem: Ex: 5.1; 5.2 etc.)**

5.1 Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

5.2 Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

5.3 Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

**6. Cursos extracurriculares na área agropecuária/agrícola**

5.1 Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

5.2 Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

5.3 Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani

E-mail: [admin@pmei.rs.gov.br](mailto:admin@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

---

Entre-Ijuís, \_\_\_\_\_ de agosto de 2020.

---

Assinatura do Candidato  
(Item obrigatório)





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani

E-mail: [admin@pmei.rs.gov.br](mailto:admin@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO\*\*\***

	<b>PRAZO</b>	<b>ENCERRAMENTO</b>
<b><u>I – Análise de Currículos</u></b>		
Período de Inscrições	5 dias	28/08/2020
Publicação dos Inscritos	1 dia	31/08/2020
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	1º/09/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	02/09/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	03/09/2020
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	04/09/2020
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	10/09/2020
Publicação do resultado preliminar	1 dia	11/09/2020
Recurso	1 dia	14/09/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	15/09/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	16/09/2020
<b>Publicação da relação final de aprovados</b>		<b>17/09/2020</b>

\*\*\* Caso não haja recurso interposto as datas poderão ser adiantadas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani

E-mail: [admin@pmei.rs.gov.br](mailto:admin@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

01. NOME (sem abreviaturas):

---

---

02. ENDEREÇO:

---

---

03. TELEFONE:

04. CELULAR:

05. E-MAIL:

06. DATA NASC.:

07. EST. CIVIL:

08. SEXO:

09. NATURALIDADE:

10. UF:

11. CARGO PRETENDIDO:

12. CI/RG:

Órgão Expedidor:

13. CPF:

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_